



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE MARÇO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 490/22)

(VEREADORES DANIEL ANNENBERG – PSB E ROBERTO TRIPOLI – PV)

Denomina Praça Moldávia a parte do logradouro identificado por Espaço Livre 4 na planta de loteamento AU 14/0173/80, delimitada pela Rua Magnólia Delfim da Silva, na distância de aproximadamente 40,00 metros a partir da Rua Moisés Anauate, por esta última e por lote particular, localizado no Setor 101, Quadra 616, no Distrito de Rio Pequeno, na Subprefeitura do Butantã.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de março de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Moldávia a parte do logradouro identificado por Espaço Livre 4 na planta de loteamento AU 14/0173/80, delimitada pela Rua Magnólia Delfim da Silva, na distância de aproximadamente 40,00 metros a partir da Rua Moisés Anauate, por esta última e por lote particular, localizado no Setor 101, Quadra 616, no Distrito de Rio Pequeno, na Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de março de 2023.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm